



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

DECRETO MUNICIPAL Nº 104, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 39.441,68 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.146 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade a Lei Municipal nº. 4.026, de 27 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº. 4.146, de 29 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar com a seguinte classificação orçamentária:

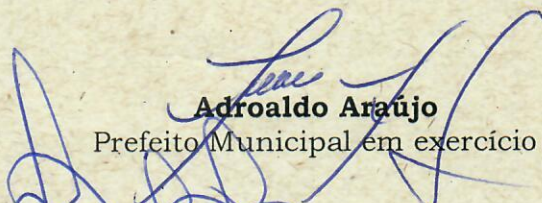
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
01	Secretaria de Assistência Social	
1.197	FMAS GESTÃO DO SUAS	
632	3.1.90.04.00.00.00.00 1078 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 19.441,68
634	3.3.90.30.00.00.00.00 1078 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
636	3.3.90.32.00.00.00.00 1078 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 5.000,00
Total do Crédito Suplementar		R\$ 39.441,68

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro no valor de R\$ 39.441,68 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) – 5007 – FNAS Primeira Infância no SUAS.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Registre-se; Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 29 de dezembro de 2022.


Adroaldo Araújo
Prefeito Municipal em exercício


Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em 29/12/2022, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 29/12/2022 a 29/01/2023.


Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração